



Município de Nova Fátima - Estado do Paraná

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

☎ (043) 3552 1122

DECRETO Nº 49/22

Abre crédito especial adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Nova Fátima no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Nova Fátima e autorização contida na Lei Municipal nº 002298/21 de 10 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - DEPARTAMENTO DE SAUDE 07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 07.001.10.305.8.2064-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 2.000,00

07.000 - DEPARTAMENTO DE SAUDE 07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 07.001.10.301.8.2070-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 1.500,00

07.000 - DEPARTAMENTO DE SAUDE 07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 07.001.10.301.8.2070-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 1.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de Cancelamento de Dotação e excesso de arrecadação, superavit e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Excesso de Arrecadação..... 1.500,00

Superávit Financeiro.....1.500,00

07.001.10.305.8.2064-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 2.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de Fevereiro de 2022

Roberto Carlos Messias

Prefeito Municipal